A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DECRETA E PROMULGA O

DECRETO-LEGISLATIVO N.º 19/25

Institui o "Prêmio Mãe Cidadã", destinado a homenagear mães que se destacam pelo trabalho voluntário ou por ações sociais no Município de São Vicente, e dá outras providências.

Autoria: Fernando Paulino

Art. 1.º - Fica instituído o "Prêmio Mãe Cidadã", a ser concedido anualmente a mães residentes no Município de São Vicente que tenham relevante atuação em trabalho voluntário ou ações sociais de comprovado impacto comunitário.

Art. 2º - O prêmio consiste em:

I - medalha na forma de disco metálico dourado com 5 (cinco) centímetros de diâmetro e 2 (dois) milímetros de espessura, contendo no anverso o brasão de armas do Município de São Vicente, cercado pela inscrição "Câmara Municipal de São Vicente", e no reverso a inscrição na orla com os dizeres "Prêmio Mãe Cidadã" com sua efígie;

II - diploma alusivo à honraria.

Art. 3º- A concessão da medalha será feita por Decreto Legislativo e entregue, com o respectivo diploma, em ato solene público, em data especialmente designada pela Presidência da Câmara, preferencialmente na semana do Dia das Mães.

Art. 4° - Cada Vereador poderá apresentar somente uma propositura por ano referente à concessão do Prêmio Mãe Cidadã.

§ 1° - Ao projeto deverão ser anexados:

I - currículo resumido da indicada;

II - relatório ou documentação que comprove os serviços prestados.

§ 2° - A escolha observará os critérios de impessoalidade, relevância e representatividade comunitária.

Art. 5° - As despesas decorrentes da execução do disposto neste Decreto Legislativo correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

SALA AGENOR LAPENNA, em 5 de junho de 2025.

WAGNER SANTOS PINHEIRO
Presidente

PDL n.º 15/25
Proc. n.º 113/25